

BOLETIM INFORMATIVO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Nº 56 – REUNIÕES de 24 e 27 de JUNHO/2020

O Conselho Deliberativo da Afresp realizou mais 02 (duas) reuniões, nos dias 24 e 27, totalizando neste mês de junho 05 (cinco) reuniões via teleconferência para deliberação acerca dos temas pautados contando, inclusive, com a participação de associados-ouvintes.

Os trabalhos foram conduzidos pelo Presidente do C.D., Luiz Carlos Tolo Junior, com apoio da Mesa Diretora, composta pelo Vice-Presidente Miguel Ângelo Carvalho da Silva, 1ª Secretária Márcia Maria Marchetti do Couto e o 2º Secretário Pedro de Oliveira Abrahão.



Reunião Extraordinária de 24/06: contou com a presença de 20 conselheiros titulares e 01 suplente, do Diretor Financeiro da Afresp, Luan Zacharias Silva, e do Diretor Designado do Departamento Jurídico, Carlos Roque Gomes. Com duração de 2 horas, foram discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

Análise e votação das Atas da Reunião Ordinária do dia 06 de junho e da Reunião Extraordinária do dia 10 de junho:

Após análise e discussão, as duas atas foram aprovadas por maioria de votos dos conselheiros presentes, tendo abstenções daqueles que não participaram de alguma delas.

Processo C.D. nº 09/2020 – Ofício AFRESP – P nº 020/20 - Contratos firmado FA Consultores Ltda e Farag Advogados Associados - Terceirização dos Serviços Jurídicos da Afresp:

Trata-se de 2 (dois) contratos: o primeiro refere-se ao Contrato de Convênio, que atenderá a demandas particulares de associados a custo reduzido em 50% em relação à tabela da OAB. Sem custo para a entidade. Ainda em caso de recebimento de sucumbências pelo escritório, será repassado à Afresp 30%. Já o segundo, foi um termo aditivo ao contrato celebrado em 1º/12/19, para prorrogação por mais 2 anos, na prestação de serviços advocatícios à Afresp, em substituição (terceirização) do Departamento Jurídico da Associação. Com este contrato a Afresp já tem uma economia mensal de mais de R\$ 32.500,00 quanto ao custo anterior do Departamento Jurídico. Após exposição dos pareceres das Comissões Fiscal e Assessoria Legislativa do Conselho, o plenário discutiu amplamente o assunto e deliberou, por maioria dos votos, aprovando o contrato e seu respectivo aditivo.

Processo C.D. nº 10/2020 – Ofício AFRESP – P nº 021/20 – Termo Aditivo do Contrato FA Consultores Ltda e Farag Advogados Associados (Teto Remuneratório Único dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo):

Trata-se do aditivo ao contrato firmado com a FA e Farag Advogados Associados, pela Diretoria Executiva em nov./18 para defesa da Emenda Constitucional de São Paulo Nº 46/2018 (Teto Remuneratório), que amplia escopo em relação ao recebimento de honorários no êxito somente após proveito econômico dos associados, inclusive de outros êxitos obtidos nas ações no STF, sendo elas: ADI 6392, ADI 6400, ADPF 646 e ADPF 545. Após explicações detalhadas da Comissão Legislativa, foi apontado o parecer positivo sobre a atuação judicial fundamental para interesses da classe. O assunto foi amplamente debatido em plenário, e aprovado por maioria de votos.

Processo C.D. nº 05/2020 – Contratos de Prestação de Serviços - Escritório Marcos da Costa Advogados:

Refere-se aos 2 (dois) contratos e respectivos aditivos firmados pela Diretoria Executiva com o escritório Marcos da Costa Advogados Associados Ltda para Representação Judicial junto ao STF (amicus curiae na ADPF 646 proposta pela CONACATE e na ADI 6404 – do PTB) e para consultoria, sem atuação judicial, ao escritório Farag Advogados, nas ações movidas no STF (e ingresso de Amicus Curiae na ADPF 646 e ADI 6401). Os aditivos referem-se à alteração de remuneração em caso de êxito, ou seja, só será pago após proveito econômico dos associados. Em parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Fiscal, Pedro Ventura Esteves, foi verificado que os valores dos contratos se enquadram no orçamento anual aprovado pelo C.D. Foi apresentado pela Presidenta da Comissão Legislativa, Luciana Moscardi Grillo, que os contratos representam importante atuação jurídica para a classe dos Agentes Fiscais de Rendimentos. Debatido em plenário, o tema foi encaminhado para votação pela Mesa Diretora e, por unanimidade, foi aprovado pelos conselheiros presentes.

Reunião Ordinária de 27/06: contou com a participação de 18 conselheiros titulares, 02 suplentes, além do Diretor Financeiro Luan Zacharias Silva e Raquel Gonzalez de Almeida, gerente financeira da Associação. Por 3 horas e 30 minutos foram discutidos e deliberados os seguintes temas:

Análise e votação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 13 de junho:

Após análise e discussão, a ata foi aprovada por maioria de votos dos conselheiros presentes, tendo abstenções daqueles que não participaram da mesma.

Processo C.D nº 03/20 – Balanço Anual da Afresp do exercício de 2019:

Tratou da análise acerca do balanço patrimonial, prestação de contas e execução orçamentária da Afresp referente ao ano de 2019. Considerando o relatório de auditoria externa realizado pela empresa Rodyo's, o parecer da Comissão Fiscal e anexo com mais de 30 páginas foi analisado e apresentado em plenário pelos conselheiros Pedro Ventura Esteves, Gerson Lamera e Alexandre Lania. O assunto foi amplamente debatido. Após, foi levado à votação e aprovado, por unanimidade, o Balanço Anual da Afresp, referente ao exercício de 2019 com as seguintes recomendações:

- Que a Diretoria Executiva reduza os custos operacionais/administrativos da entidade, sem alterar a qualidade dos serviços prestados e,
- Quanto aos investimentos, que seja observado o orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, onde, havendo necessidade de suprimento de verba, que seja seguido os trâmites previstos no Estatuto Social.



Demais assuntos relacionados à classe:

Foi aprovado por maioria dos votos que o Conselho Deliberativo irá receber todas as chapas eleitorais concorrentes à Diretoria Executiva da Afresp, a partir da formalização das mesmas, possibilitando apresentação das ideias e disponibilizando espaço democrático para os colegas no C.D.

Participantes: Houve quórum elevado em ambas as reuniões.

Regionais não representadas na reunião extraordinária do dia 24 de junho: Presidente Prudente, Osasco e São José do Rio Preto, devidamente justificadas.

Regionais não representadas na reunião ordinária do dia 27 de junho: Marília, Presidente Prudente, Osasco e São José do Rio Preto, devidamente justificadas.